PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
473
Fls
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS — IRP/SME Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, biscoito doce, biscoito salgado, chá de erva-doce e chá de capim-cidreira) para atendimento das Secretarias e órgãos participantes.

1. DO OBJETO

O presente memorial tem por finalidade descrever e justificar os quantitativos estimados para a aquisição de açúcar, café, biscoito doce, biscoito salgado, chá de erva-doce e chá de capim-cidreira, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e demais órgãos participantes do Município de Caucaia/CE, no âmbito do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP/SME Nº 02/2026), consolidando, ainda, a fundamentação legal, a metodologia de apuração e a justificativa individualizada de cada unidade participante. Este memorial complementa e guarda estrita consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo, no qual a Secretaria Municipal de Educação (SME) figura como órgão gerenciador.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A estimativa dos quantitativos ora apresentada está fundamentada nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como na legislação municipal correlata que instrui o Estudo Técnico Preliminar do processo:

a) Art. 6º, inciso XLV, que conceitua o Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação, do registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras;

b) Art. 18, §1º, inciso IV, que estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem as interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) Art. 40, caput, que determina que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual de cada unidade administrativa, servindo de parâmetro objetivo para a definição dos quantitativos a serem registrados;

d) Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do Município de Caucaia, determinando que a fase preparatória contemple as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na contratação;

e) Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caucaia;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
474
Fls
Rubrica

f) Decreto Municipal nº 1.524, de 21 de novembro de 2025, que reconhece como contínuos os fornecimentos destinados à manutenção das atividades administrativas, quando sua descontinuidade puder acarretar prejuízo ao interesse público — condição aplicável ao objeto ora tratado, conforme já caracterizado no ETP.

3. DA METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado para cada item foi apurado com base na expectativa de consumo anual de cada Secretaria/órgão participante, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por parâmetro exclusivo o histórico de processos de aquisição anteriores e a quantidade real efetivamente consumida por cada unidade administrativa nos exercícios pretéritos.

Ressalta-se que o levantamento dos quantitativos ora apresentados foi realizado individualmente por cada Secretaria/órgão participante, com base em seu próprio âmbito de atuação e consumo interno, cabendo a cada unidade a responsabilidade pela exatidão e pela veracidade dos dados por ela fornecidos, os quais foram apenas consolidados no presente memorial para fins de instrução do processo de Registro de Preços.

Não foram adotadas projeções de crescimento, margens de segurança ou estimativas presuntivas: os valores informados por cada Secretaria refletem estritamente o consumo real já verificado, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando as interdependências entre as contratações de modo a possibilitar economia de escala.

Ressalva-se, especificamente quanto à Controladoria-Geral do Município (CGM), que o quantitativo estimado para o órgão reflete alteração estrutural já consumada — a incorporação do Departamento Geral de Licitações à sua estrutura organizacional —, e não projeção de crescimento futuro ou estimativa presuntiva. Trata-se, portanto, de consumo real correspondente ao efetivo de servidores atualmente lotados no órgão, apurado a partir dos processos de aquisição mais recentes, em plena observância à metodologia adotada neste memorial.

Essa metodologia garante aderência entre o quantitativo registrado e a real necessidade da Administração, mitigando riscos de sobrepreço, superfaturamento ou desabastecimento, e conferindo segurança jurídica e transparência ao procedimento licitatório.

4. DO QUANTITATIVO DETALHADO POR SECRETARIA E ITEM

A tabela a seguir apresenta o quantitativo (em unidades/kg, conforme especificação do item) demandado por cada Secretaria/órgão participante:

SECRETARIA	AÇÚCAR	CAFÉ	BISC. DOCE	BISC. SALG.	CHÁ ERVA-DOCE	CHÁ CIDREIRA	TOTAL
SDS	7000	7000	7000	7000	100	100	**28200**
SME	2820	6000	5000	5000	450	450	**19720**
SMS	1980	2850	2200	2200	220	220	**9670**

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
475
Fls
Rubrica

SECRETARIA	AÇÚCAR	CAFÉ	BISC. DOCE	BISC. SALG.	CHÁ ERVA-DOCE	CHÁ CIDREIRA	TOTAL
SPT	900	1400	0	0	100	500	**2900**
SSP	500	840	0	597	100	0	**2037**
GABINETE	480	580	300	400	100	100	**1960**
SEPLAM	150	400	500	500	50	50	**1650**
SER LITORAL	250	450	300	350	100	100	**1550**
SEFIN	500	850	0	0	70	50	**1470**
SMT	300	700	60	60	150	150	**1420**
SDR	300	504	400	120	36	36	**1396**
AMT	200	500	250	350	0	0	**1300**
IMAC	300	600	200	200	0	0	**1300**
PGM	300	600	100	100	0	50	**1150**
CGM	300	600	0	0	0	0	**900**
SDE	150	250	150	200	0	100	**850**
SEAD	250	300	80	80	0	0	**710**
SEJUV	130	210	30	50	40	40	**500**
SETUR	50	250	0	0	100	100	**500**
IPMC	230	260	0	0	5	5	**500**
GABI-VICE	150	150	50	50	30	30	**460**
SECULT	150	150	50	50	30	30	**460**
SPA	70	200	60	60	0	0	**390**
SEINFRA	50	100	50	50	0	0	**250**
SETEC	50	50	0	0	5	5	**110**
TOTAL GERAL	**17560**	**25794**	**16780**	**17417**	**1686**	**2116**	**81353**

5. DA ANÁLISE PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO POR SECRETARIA

Com base no somatório de todos os itens, apresenta-se a seguir a participação percentual de cada Secretaria/órgão no quantitativo total estimado (81.353 unidades):

SECRETARIA	QUANTIDADE TOTAL	% DO TOTAL GERAL
SDS	28.200	**34,66%**
SME	19.720	**24,24%**
SMS	9.670	**11,89%**
SPT	2.900	**3,56%**
SSP	2.037	**2,50%**
GABINETE	1.960	**2,41%**
SEPLAM	1.650	**2,03%**
SER LITORAL	1.550	**1,91%**
SEFIN	1.470	**1,81%**
SMT	1.420	**1,75%**
SDR	1.396	**1,72%**
AMT	1.300	**1,60%**
IMAC	1.300	**1,60%**
PGM	1.150	**1,41%**
CGM	900	**1,11%**
SDE	850	**1,04%**
SEAD	710	**0,87%**

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
476
Fls
Rubrica

SECRETARIA	QUANTIDADE TOTAL	% DO TOTAL GERAL
SEJUV	500	**0,61%**
SETUR	500	**0,61%**
IPMC	500	**0,61%**
GABI-VICE	460	**0,57%**
SECULT	460	**0,57%**
SPA	390	**0,48%**
SEINFRA	250	**0,31%**
SETEC	110	**0,14%**
TOTAL GERAL	**81.353**	**100,00%**

Observa-se que as Secretarias de Desenvolvimento Social (SDS), Educação (SME) e Saúde (SMS) concentram, em conjunto, aproximadamente 70,79% do quantitativo total, o que decorre diretamente do porte de suas redes de unidades e do maior número de pessoas atendidas, refletindo com fidelidade o consumo real histórico de cada órgão.

6. DAS JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS POR SECRETARIA/ÓRGÃO PARTICIPANTE

Em complemento à análise quantitativa e percentual apresentada nas seções anteriores, especifica-se a seguir, para cada Secretaria/órgão participante, a natureza de sua atuação institucional e os fatores que justificam a proporcionalidade do quantitativo estimado, sempre em consonância com o histórico de consumo real verificado, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

a) SDS (34,66% do total) — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela rede de equipamentos socioassistenciais (CRAS, CREAS e correlatos), com atendimento direto e contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social. O porte da rede de unidades e o volume de atividades socioeducativas, oficinas e atendimentos ao público externo justificam a maior participação no quantitativo total, em estrita consonância com o consumo histórico já verificado nos exercícios anteriores.

b) SME (24,24% do total) — Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e responsável pela rede de unidades escolares municipais, envolvendo número expressivo de profissionais da educação e rotina diária de reuniões pedagógicas, capacitações e atividades administrativas nas unidades de ensino. O quantitativo reflete o porte da rede escolar e o consumo já demonstrado nos processos anteriores de aquisição.

c) SMS (11,89% do total) — Secretaria Municipal de Saúde, que mantém rede de unidades de saúde com funcionamento contínuo, inclusive em regime de plantão em parte de suas unidades, e atendimento constante a servidores e usuários. Esses fatores são compatíveis com o terceiro maior quantitativo do certame.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
477
Fls
Rubrica

d) SPT (3,56% do total) — Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, responsável pela gestão patrimonial e da frota municipal, com quadro de pessoal e rotina de atendimento interno compatíveis com o quantitativo apurado.

e) SSP (2,50% do total) — Secretaria Municipal de Segurança Pública, cuja rotina operacional, incluindo atuação em regime de escala, justifica o quantitativo demonstrado, proporcional ao efetivo e à estrutura de atendimento do órgão.

f) GABINETE (2,41% do total) — Gabinete do Prefeito, responsável pela coordenação político-administrativa central, recepção de autoridades, reuniões institucionais e atendimento ao público externo, o que justifica o quantitativo apurado para o órgão.

g) SEPLAM (2,03% do total) — Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, com atuação voltada ao planejamento urbano e ambiental do Município, sustentada por equipe técnica dedicada a reuniões e atividades de coordenação intersetorial.

h) SER LITORAL (1,91% do total) — Secretaria Executiva Regional do Litoral, unidade regional de atuação descentralizada, com estrutura própria de atendimento à população da respectiva área de abrangência, o que justifica quantitativo específico, apurado a partir do consumo histórico da unidade.

i) SEFIN (1,81% do total) — Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, responsável pela gestão orçamentária, financeira e tributária do Município, com quadro técnico de atendimento constante a contribuintes, fornecedores e demais órgãos da Administração.

j) SMT (1,75% do total) — Secretaria Municipal do Trabalho, com atuação voltada às políticas de emprego e renda, demandando atendimento ao público externo e reuniões técnicas compatíveis com o quantitativo estimado.

k) SDR (1,72% do total) — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com atuação junto a comunidades e produtores rurais do Município, demandando reuniões técnicas e atendimento a público externo no âmbito de suas ações de fomento.

l) AMT (1,60% do total) — Autarquia Municipal de Trânsito, com rotina operacional de atendimento ao público e quadro de pessoal compatível com o quantitativo apurado.

m) IMAC (1,60% do total) — Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, com atuação técnica em fiscalização e licenciamento ambiental, contando com equipe técnica de campo e atendimento ao público externo, o que justifica o quantitativo apresentado.

n) PGM (1,41% do total) — Procuradoria-Geral do Município, responsável pela representação judicial e extrajudicial do ente municipal, com corpo técnico-jurídico próprio e rotina de reuniões e atendimentos correlatos à atividade fim.

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
478
Fls
Rubrica

o) CGM (1,11% do total) — Controladoria-Geral do Município, cuja estrutura organizacional passou a abranger o Departamento Geral de Licitações, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de todo o Município, o que ampliou de forma expressiva o quadro de servidores lotados no órgão. Esse incremento no efetivo, verificado a partir dos últimos processos de aquisição, eleva proporcionalmente o volume de atendimentos, reuniões técnicas e rotinas administrativas correlatas, justificando o quantitativo ora estimado, que permanece estritamente aderente ao consumo real já demonstrado após a referida reestruturação.

p) SDE (1,04% do total) — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo fomento a atividades econômicas locais, com atendimento a empreendedores e realização de reuniões de articulação, compatível com o quantitativo estimado.

q) SEAD (0,87% do total) — Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pela gestão de pessoal e pela logística administrativa central do Município, com atendimento contínuo a servidores das demais unidades.

r) SEJUV (0,61% do total) — Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com atuação em políticas públicas voltadas ao esporte e ao público jovem, estrutura organizacional compatível com o quantitativo apurado.

s) SETUR (0,61% do total) — Secretaria Municipal de Turismo, responsável pelo fomento à atividade turística local, com equipe técnica reduzida frente a secretarias de atendimento direto e massivo à população.

t) IPMC (0,61% do total) — Instituto de Previdência do Município de Caucaia, responsável pela gestão previdenciária dos servidores municipais, com atendimento administrativo ao público segurado, compatível com o quantitativo apurado.

u) GABI-VICE (0,57% do total) — Gabinete do Vice-Prefeito, com estrutura de apoio institucional reduzida em relação ao Gabinete do Prefeito, o que justifica o menor quantitativo relativo.

v) SECULT (0,57% do total) — Secretaria Municipal de Cultura, responsável pelo fomento a atividades culturais no Município, com equipe técnica reduzida e rotina de atendimento compatível com o quantitativo apresentado.

w) SPA (0,48% do total) — Secretaria Municipal de Proteção Animal, com estrutura organizacional enxuta, cujo quantitativo de 0,48% do total é compatível com o porte do órgão e com o histórico de consumo apurado.

x) SEINFRA (0,31% do total) — Secretaria Municipal de Infraestrutura, com atuação predominantemente voltada a obras e serviços de campo, e reduzido efetivo administrativo interno, o que explica o menor consumo relativo do órgão.

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
479
Fls
Rubrica

y) SETEC (0,14% do total) — Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, de estrutura organizacional enxuta e quadro de pessoal reduzido, compatível com o menor quantitativo do certame.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o quantitativo ora estimado foi definido com base integral no histórico de processos anteriores de aquisição e na quantidade real efetivamente utilizada e consumida por cada Secretaria/órgão participante, em estrita observância aos artigos 6º, inciso XLV, 18, §1º, inciso IV, e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como à Lei Municipal nº 3.625/2023 e aos Decretos Municipais nº 1.349/2023 e nº 1.524/2025, restando demonstrada a compatibilidade entre a demanda estimada, o perfil institucional de cada unidade e a real necessidade da Administração Pública Municipal de Caucaia/CE, em plena aderência ao Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo.

O presente Memorial Descritivo e Justificativa de Quantitativos é subscrito pelos Agentes Demandantes de todas as Secretarias e órgãos participantes, abaixo relacionados, os quais atestam que o levantamento do quantitativo referente à sua respectiva unidade foi por ela própria realizado, com base em seu consumo real e histórico de aquisições, em conformidade com os quantitativos apresentados:

Caucaia/CE, 27 de Julho DE 2026.

Raimunda Elizabeth da Silva Dias
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Irismar de Sousa Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Maria Erlania Moreira Brito
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

José Lucas da Silva Pinheiro
Agente Demandante
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
480
Fls
Rubrica

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Agente Demandante
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Yuri Gonçalves Guedes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Milena Mara de Almeida Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Patrícia Debora Dias
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

Vitor Azin Sarriune Cavalcante
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cristiane Ellen do Nascimento da Silva
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Renata Rocha Tavares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Alex Diniz Gonçalves Silva
Agente Demandante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Beatriz Magalhães Queiroz
Agente Demandante
GABINETE DO PREFEITO

Antônio Vicente da Silva Neto
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
181
Fls
Rubrica

Antônio Tiago de Gomes de Oliveira Rocha
Agente Demandante
GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérvulo Moreira Sobrinho
Agente Demandante
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Simplício Bezerra Guerra
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Priscila do Nascimento Goes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Antônio Tarcísio Araújo Rocha Filho
Agente Demandante
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL

Juan Martins Vasconcelos
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Maria Bernadete de Sousa Lima
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Francisca Rosiane Coelho Pacheco
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Francisco Kennedy Martins do Nascimento
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA